



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 105/92.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, atendendo tudo mais o que dispõe o Artigo 85, alínea c do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 040/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 031/92.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1.992.

[Handwritten signatures and names on lined paper]
Basilio Neto
J. ...
J. ...
J. ...
J. ...
J. ...

J U S T I F I C A T I V A

Ao propor incorporação de Produtividade aos vencimentos dos Servidores Municipais em efetivo exercício na função de fiscalização, o Poder Executivo Municipal, busca a prática da justiça para a categoria.

segue...

dbm..



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

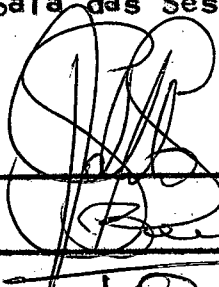
REQUERIMENTO N.º 105/92.

continuação...

Realmente, o "FISCAL" exerce função de reconhecida importância, sendo necessária a consolidação de vencimentos a altura das suas responsabilidades.

A Urgência, é pertinente, visto a carência do tempo que se extingue com a proximidade do recesso parlamentar.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1.992.


Benedito Mata
